

DECRETO Nº 6.288, de 06 de março de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$96.921,28 (Noventa e seis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

| Suplementação de Créditos |                    |                 |
|---------------------------|--------------------|-----------------|
| Cód. Reduz.               | Cód. Reduz. Origem | Tipo de Crédito |
| 883                       | 883                | 1               |

Soma:

Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior.....

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE PIRAÍ, em 06 de março de 2024.

PASSOS  
MUNICIPAL

RICARDO CAMPOS  
PREFEITO